

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: GARAGEM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICTOR GRAEFF - RS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS

CNPJ: 87613485/000177

ENDEREÇO: AVENIDA COCHINHO, BAIRRO COCHINHO, VICTOR GRAEFF - RS

ÁREA: 133,00 m²

Este Memorial tem por finalidade descrever a construção de uma EDIFICAÇÃO com área total de 133,00 m².

1. INFRA-ESTRUTURA:

1.1. Trabalhos em terra:

1.1.1. Limpeza do terreno:

1.1.1.1. Será executada através da raspagem da camada superficial de matéria orgânica, com remoção de todos os entulhos desnecessários, permanecendo apenas a terra limpa;

1.1.2. Locação da obra:

1.1.2.1. A obra será locada e marcada através de gabarito com guias de pinus e fixadas a prumo e nível por varas de eucalipto. A locação da obra deve ter o alinhamento rigorosamente igual ao projetado;

1.2. Fundações:

1.2.1. Fundações:

1.2.1.1. Serão feitas através de estaca escavada rotativa com diâmetro e profundidade conforme projeto das fundações;

2. SUPRA-ESTRUTURA:

2.1. Pilares:

2.1.1. Os pilares serão pré-moldados e devem seguir rigorosamente o projeto estrutural;

2.2. Tesoura e Terças:

2.2.1. A estrutura da cobertura será composta por estrutura metálica, com os perfis das especificações do projeto e devem estar pintadas com uma demão de anticorrosivo (zarcão), e a seguir duas demãos de tinta esmalte. Também deve ser respeitada a distância máxima entre as terças.

3. COBERTURAS E PROTEÇÕES:

3.1. Telhados:

3.1.1. A cobertura do telhado será executada com inclinação de 10%, composta por telhas de Aluzinco com 0,50mm de espessura;

3.2. Oitão:

3.2.1. O fechamento dos oitões serão executados com telhas de aluzinco do mesmo padrão do telhado e serão devidamente fixadas à estrutura;

4. INSTALAÇÕES:

4.1. Elétricas:

4.1.1. A energia será fornecida pela RGE e deve seguir os padrões e as normas da empresa fornecedora, será ligada ao circuito de iluminação mais próximo onde há maior facilidade de instalação;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Considerações Finais: A empresa vencedora da Licitação deverá ter um profissional responsável pela empresa, o qual deve apresentar a ART de fabricação e montagem da estrutura Pré-Moldada e da Estrutura Metálica.

5.2. Serviço de limpeza:

5.2.1. A limpeza e as correções da obra deverão ser de forma permanente, no entanto, ao finalizarem-se os serviços, deverá ser feita a inspeção dos elementos construtivos para que sejam sanados problemas que por ventura ocorram.

VICTOR GRAEFF, 09 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS
Proprietário - CNPJ 87613485/000177

SABRINA BOLNER
Engenheira Civil – CREA/RS 220.088